São Paulo, 05 de julho de 2018

CIRCULAR CPG/FEUSP - 01/2018

Assunto: Prazo mínimo para o agendamento dos Exames de Qualificação e das Defesas de Mestrado e de Doutorado.

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 379ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de julho de 2018, decidiu que o agendamento de datas para a realização de Exame de Qualificação e para Defesa de Mestrado e Doutorado, deverão ser comunicados à Secretaria de Pós-Graduação da FEUSP, com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência, da data em que ocorrerá o/a Exame/Defesa.

Essa Circular tem por finalidade garantir que todos os trâmites necessários para a realização de Exames e Defesas possam ser processados dentro do período adequado, evitando que ocorram imprevistos, ocasionados pela falta de tempo necessário. Tal Circular visa, ainda, atender a uma solicitação da Assistência Técnica Financeira da FEUSP, que necessita de um intervalo de tempo para efetuar os processos relacionados aos diversos tipos de pagamentos (auxílio com/sem pernoite, passagem aérea, reembolso de passagem rodoviária, etc), bem como garantir uma melhor utilização dos recursos financeiros destinados a Faculdade de Educação.

Comunico que o formulário para indicação de Bancas (Exame e Defesa) deverá, no momento do depósito dos relatórios/exemplares, estar devidamente preenchido (sem abreviações e apelidos nos nomes dos/as docentes), indicando o tipo de participação do/a professor/a (presencial ou a distância) e quando for necessária a utilização de passagem aérea, a entrega da justificativa para indicação de integrante externo (disponível em: http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/formularios), torna-se obrigatória, no ato do depósito. Aproveito para ressaltar a importância da entrega do formulário para cadastro de professor externo, disponível no mesmo

endereço eletrônico citado acima, uma vez que o referido documento possibilita consultas e contatos junto aos/às docentes, em um curto espaço de tempo.

Por fim, esclareço que após a realização de consultas aos/às docentes externos/as e a emissão de bilhetes aéreos (seguindo as indicações dos/ mesmos/as), não haverá, por parte da FEUSP, qualquer possibilidade para alteração de trechos, datas, horários e outras informações relacionadas à passagem aérea emitida. Alteração de qualquer natureza, após a emissão da passagem aérea, ficará a cargo do/a passageiro/a.

Atenciosamente,

Ermelinda Moutinho Pataca
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Educação da USP